

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradoria Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-276924/2019 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos ou indeferido, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de abril de 2019 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

Procurador	Valor Deferido pelo Reembolso
Amanda Bezerra de Almeida	R\$ 4.860,47
Bruna Helena Alvarez de Faria e Oliveira	R\$ 3.239,10
Claudia Regina Vilares	R\$ 4.211,10
Eugenia Cristina Cleto Marolla	R\$ 2.620,00
Leonardo Castro de Sa Vintena	R\$ 4.900,93
Leonardo Castro de Sa Vintena	R\$ 0,00
Luciana Pacheco Bastos dos Santos	R\$ 3.599,00
Luciana Pacheco Bastos dos Santos	R\$ 1.210,78
Marisa Midori Ishii	R\$ 5.000,00

Comunicado

Aulas Abertas da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos e Diretor da ESPGE em parceria com a Escola da Advocacia Geral da União comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas 5 vagas presenciais e 10 vagas por streaming em cada uma das aulas a seguir discriminadas:

DIREITO DO ESTADO
AULA - Dia 14-06-2019 – Modulo VI – Direito Administrativo Aplicado III

9h às 12h
Mesa - Qual o futuro do Direito Administrativo?

Professores:
Ricardo Marcondes Martins
Odete Medauar
Carlos Ari Sundfeld

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até às 14h da véspera de cada aula, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP (http://www.pge.sp.gov.br/ESPE_2016/home/ESPE.aspx), Consulta Cursos.

O link da transmissão via "streaming" será disponibilizado na área restrita da página da Escola Superior Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas por "notes" para ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espege.corpodiscente@sp.gov.br.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada mediante breve resumo da exposição (5 a 10 linhas), enviado, até às 23h do mesmo dia, para ESPGE-Corpo Discente/PGE/BR – espege.corpodiscente@sp.gov.br.

Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 3º da Resolução PGE 8, de 12-05-2015, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 04-06-2019 foi encerrado o prazo de inscrições para participar da Aula 04 – Aposentadoria: discussões atuais do Módulo I do programa de formação continuada de Servidores sobre "Recursos Humanos e Gestão", promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 07-06-2019 das 13h30 às 17h, na sala 03 da Escola Superior da PGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar. Foram recebidas no total 65 (sessenta e cinco) inscrições, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

1. - Alvenir Calcanho de Oliveira
2. - Ana Carolina Alexandre Jacinto
3. - Aparicio Antonio Moreira Ferraz
4. - Cristiane de Souza Pedrosa
5. - Dulcimara Alcazar Rodrigues
6. - Eliane Luz de Franca
7. - Fabia Mie Kina
8. - Hercília Maria de Oliveira Matos
9. - Marilene Maria da Silva Lima
10. - Marisa da Silva Almeida
11. - Marta Barbosa da Costa Nunes
12. - Natalia Senhorinha de Brito
13. - Olívia Maria de S Pereira
14. - Oziel Anizio Eugenio
15. - Quelli Snoldo Chaves
16. - Regina Celli Carone Pinto
17. - Renato de Aquino
18. - Rodrigo Zoilo de Oliveira
19. - Simone de Oliveira Leal
20. - Solange Aparecida de Souza
21. - Sylvia Koga Takeda
22. - Talita Ferreira Cintra Melani

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÕES VIRTUAIS:

1. - Alda Tiozzo Avila Pires
2. - Alveni de Oliveira
3. - Ambrozia Maria da Silva de Souza
4. - Ana Lucia Fernandes de Carvalho Hara
5. - Andrea Silva Vieira
6. - Angela Marina Piovezan Inoue
7. - Batista Venancio Correa
8. - Claudia Renata Santos
9. - Cleusa Margarida da Silva de Padua
10. - Daiane de Fatima Giacometti
11. - Daniel Martins da Silva
12. - Daniella Sampaio Belucci Talhati
13. - Elaine dos Santos Nascimento
14. - Felipe Alvarez dos Santos
15. - Flavia Francine Barbeiro Franciscan
16. - Geisa Alves de Oliveira
17. - Henrique Paupitz Neto
18. - Jair Santos
19. - Juliana Ungefehr
20. - Jussara Fares Honorato Zanetti
21. - Luciana Aparecida Lobato Silva
22. - Mara Cristina Ferreira da Silva
23. - Marcos Cesar Mozol
24. - Maria Angela Ribeiro
25. - Mariangela Crepalidi de Oliveira
26. - Marta de Oliveira Paggiaro
27. - Mauro Vicente Gonzaga
28. - Patricia dos Santos
29. - Regina Helena Martins Vieira
30. - Rosana Cristina Hojo de Castro
31. - Rosana Dantas dos Santos
32. - Rosana Santoro Henriques
33. - Rosemeire Aparecida Moreira
34. - Sílvia Maria do Nascimento Leite
35. - Solange Aparecida Orlandelli
36. - Sonia Maria Ferraz Santos
37. - Tania Silva Peron
38. - Thiago Fermozelelli Javorka Ganino
39. - Tiago Campos da Conceicao
40. - Valdecina das Gracias Rocha
41. - Vanessa dos Santos Ferreira
42. - Wellington Fernandes Lima
43. - Zilda Barbosa Zago

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 5-6-2019

Credenciando como estagiário, para exercer, nesta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito Caio Godoy de Oliveira – RG. 47.180.667-5 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 112, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta código local 400110, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 063/2019).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 05-06-2019

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1240/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07023/19	1992442-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06996/19	1992387-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06997/19	1992399-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06998/19	1992405-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra v Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06720/19	1992326-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06721/19	1992338-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06722/19	1992340-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06723/19	1992351-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06724/19	1992363-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06725/19	1992375-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07020/19	1992417-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07021/19	1992429-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
07022/19	1992430-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1241/19
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06708/19	1992200-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06717/19	1992296-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra v Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06705/19	1992170-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06706/19	1992181-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06707/19	1992193-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06709/19	1992211-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06710/19	1992223-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06711/19	1992235-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06712/19	1992247-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06713/19	1992259-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06714/19	1992260-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06715/19	1992272-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06716/19	1992284-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06718/19	1992302-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06719/19	1992314-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1242/19
AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06704/19	1992168-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA			
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM VIAÇÃO BOA VISTA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06690/19	1992028-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra v Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06701/19	1992132-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06702/19	1992144-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06703/19	1992156-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06691/19	1992030-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06692/19	1992041-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06694/19	1992065-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06695/19	1992077-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06696/19	1992089-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06698/19	1992107-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06699/19	1992119-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06700/19	1992120-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1243/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06675/19	1991875-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06679/19	1991917-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06684/19	1991966-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06689/19	1992016-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06685/19	1991978-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra v Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem VIAÇÃO BOA VISTA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06676/19	1991887-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06677/19	1991899-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06678/19	1991905-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06680/19	1991929-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06681/19	1991930-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06682/19	1991942-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06683/19	1991954-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06686/19	1991980-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06687/19	1991991-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06688/19	1992004-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
PR-RMSP/TCR/1244/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06660/19	1991723-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06661/19	1991735-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06662/19	1991747-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06663/19	1991759-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06664/19	1991760-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06665/19	1991772-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06666/19	1991784-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06667/19	1991796-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06668/19	1991802-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06669/19	1991814-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06670/19	1991826-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06671/19	1991838-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06672/19	1991840-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06673/19	1991851-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06674/19	1991863-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1245/19
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06648/19	1991607-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06652/19	1991644-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
06659/19	1991711-C	21-03-2019	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem
VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06645/19	1991577-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
06646/19	1991589-C	21-03-2019	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)